



LEI Nº 645, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina **QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR**, pertencente à **EMEF José Maria Rodrigues Viegas Junior** e dá outras providências.

1

O Senhor **JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS**, VICE-PREFEITO no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada, de **BENEDITO MIRANDA FERNANDES**, a QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR, pertencente à EMEF José Maria Rodrigues Viegas Junior e localizada à Estrada Melgaço-Janguí, bairro Tucumã, meio urbano deste Município.

Art. 2º. O Município, após a publicação desta Lei, tomará as providências necessárias para identificar o próprio municipal, com a colocação de placas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

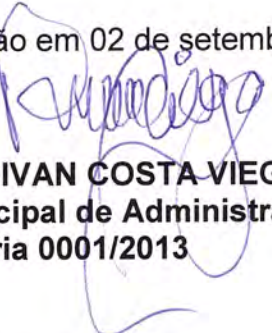
Art. 4º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 02 de setembro de 2015.


JOSÉ OSVALDO COSTA VIEGAS
Prefeito Municipal Em Exercício
Legislatura 2013/2016

Registrada e publicada na data supra nos termos do Caput. Do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração em 02 de setembro de 2015.


RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0001/2013